

PROJETO DE LEI Nº 305, DE 2017

Classifica como de Interesse Turístico os Municípios de Agudos, Barretos, Guararema, Iacanga, Sales e Santo Antonio da Alegria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Ficam classificados como de Interesse Turístico os seguintes Municípios:

- I** – Agudos;
- II** – Barretos;
- III** – Guararema;
- IV** – Iacanga;
- V** – Sales;
- VI** – Santo Antonio da Alegria.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados pretende classificar como de Interesse Turístico os Municípios de Agudos, Barretos, Guararema, Iacanga, Sales e Santo Antonio da Alegria.

Tal classificação não apenas traduzirá o reconhecimento, por esta Casa de Leis, de que referidos Municípios oferecem a seus visitantes boa

infraestrutura e expressivos atrativos turísticos (naturais, culturais, históricos, gastronômicos, entre outros), mas também estimulará significativamente a ampliação, o fortalecimento e o aprimoramento das atividades dos vários segmentos econômicos locais envolvidos no turismo.

Cabe assinalar que a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, enumera, em seu artigo 4º, as condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico. São elas: **(a)** ter potencial turístico; **(b)** dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística; **(c)** dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos; e **(d)** possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo.

Os seis Municípios de que trata o projeto cumprem todos esses requisitos legais. Foram precisamente neste sentido as manifestações emitidas, em relação a cada um deles, pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, vinculado à Secretaria de Estado de Turismo.

Elaboradas com a competência e com o rigor técnico que caracterizam a atuação do DADETUR, tais manifestações decorreram de solicitações que, por força do disposto no § 1º do artigo 5º da já citada Lei Complementar nº 1.261, de 2015, foram formuladas àquele órgão por iniciativa da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, relativamente a projetos de lei em tramitação neste Parlamento.

Não poderíamos concluir esta breve justificativa sem registrar que a apresentação do presente projeto somente se fez possível graças à construção de uma ampla convergência de vontades políticas, a unir Parlamentares de diversas bancadas partidárias, como bem revelam as assinaturas nele apostas.

Tais razões levam-nos a pedir aos nobres Pares que concorram com seu indispensável apoio para a aprovação desta propositura, que reputamos de elevado interesse público.

Sala das Sessões, em 10/5/2017.

a) Abelardo Camarinha - PSB a) Adilson Rossi - PSB a) Afonso Lobato - PV a) Aldo Demarchi - DEM a) Alencar Santana Braga - PT a) Ana do Carmo - PT a) Analice Fernandes - PSDB a) André do Prado - PR a) André Soares - DEM a) Antonio Salim Curiati - PP a) Barros Munhoz - PSDB a) Beth Sáhão - PT a) Caio França - PSB a) Campos Machado - PTB a) Carlão Pignatari - PSDB a) Carlos Bezerra Jr. - PSDB a) Carlos Cezar - PSB a) Carlos Giannazi - PSOL a) Carlos Neder - PT a) Cássio Navarro - PMDB a) Célia Leão - PSDB a) Celino Cardoso - PSDB a) Celso Giglio - PSDB a) Celso Nascimento - PSC a) Cezinha de Madureira - DEM a) Chico Sardelli - PV a) Clélia Gomes - PHS a) Coronel Camilo - PSD a) Coronel Telhada - PSDB a) Davi Zaia - PPS a) Delegado Olim - PP a) Doutor Ulysses - PV a) Ed Thomas - PSB a) Edmir Chedid - DEM a) Edson Giriboni - PV a) Enio Tatto - PT a) Estevam Galvão - DEM a) Feliciano Filho - PSC a) Fernando Capez - PSDB a) Fernando Cury - PPS a) Geraldo Cruz - PT a) Gil Lancaster - DEM a) Gileno Gomes - PSL a) Gilmaci Santos - PRB a) Gilmar Gimenes - PP a) Hélio Nishimoto - PSDB a) Itamar Borges - PMDB a) João Caraméz - PSDB a) João Paulo Rillo - PT a) Jooji Hato - PMDB a) Jorge Caruso - PMDB a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor - PRB a) José Américo - PT a) José Zico Prado - PT a) Junior Aprillanti - PSB a) Leci Brandão - PCdoB a) Léo Oliveira - PMDB a) Luiz Carlos Gondim - SD a) Luiz Fernando T. Ferreira - PT a) Luiz Turco - PT a) Marcia Lia - PT a) Marcio Camargo - PSC a) Marco Vinholi - PSDB a) Marcos Damasio - PR a) Marcos Martins - PT a) Marcos Zerbini - PSDB a) Maria Lúcia Amary - PSDB a) Marta Costa - PSD a) Milton Leite Filho - DEM a) Milton Vieira - PRB a) Orlando Bolçone - PSB a) Paulo Correa Jr - PEN a) Pedro Kaká - PTN a) Pedro Tobias - PSDB a) Professor Auriel - PT a) Rafael Silva - PDT a) Ramalho da Construção - PSDB a) Raul Marcelo - PSOL a) Reinaldo Alguz - PV a) Ricardo Madalena - PR a) Rita Passos - PSD a) Roberto Engler - PSDB a) Roberto Massafera - PSDB a) Roberto Moraes - PPS a) Roberto Tripoli - PV a) Rodrigo Moraes - DEM a) Rogério Nogueira - DEM a) Roque Barbieri - PTB a) Sebastião Santos - PRB a) Teonilio Barba - PT a) Vaz de Lima - PSDB a) Wellington Moura - PRB a) Welson Gasparini - PSDB